

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nostópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CMEI GERALDINA TEODORO TEREZA, NO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO.

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de reforma e manutenção do CMEI Geraldina Teodoro Tereza, localizado no Município de Uruaçu/GO, abrangendo a recuperação da edificação, pintura geral, impermeabilização, manutenção da pavimentação externa em bloquetes e a execução de serviços complementares conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

As condições atuais da unidade escolar comprometem a segurança, a circulação e a adequada utilização dos espaços, especialmente em razão do desgaste natural da edificação, da necessidade de intervenções de impermeabilização e da conservação das áreas externas e internas.

A execução das intervenções previstas é necessária para garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade, conforto e segurança aos alunos, servidores e demais usuários da escola, além de prevenir danos à edificação decorrentes da ação do tempo e do estado de conservação das estruturas existentes.

Dessa forma, a contratação visa promover a manutenção e requalificação da infraestrutura da unidade escolar, assegurando a preservação do patrimônio público, o adequado funcionamento das atividades educacionais e a melhoria das condições de uso do CMEI, em benefício de toda a comunidade escolar.

1.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão da obra é de 2 (dois) meses.

2.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CMEI GERALDINA TEODORO TEREZA, NO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO.

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Média

2.5- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de até **4 (quatro) meses**, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6- Prazo de Entrega/ Execução

O prazo de Execução/entrega é de até **2 (dois) meses**, segundo cronograma físico -financeiro anexo, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7- Local, data e horário da Entrega/Execução

Os dados referentes ao local de prestação dos serviços encontram-se detalhados no Projeto Básico.

3- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CMEI GERALDINA TEODORO TEREZA, NO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO.	SV	01	R\$ 128.510,83	R\$ 128.510,83
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 128.510,83	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretária Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: EUNICE APARECIDA DE FARIA

Uruaçu - GO, 17 de abril de 2026.

EUNICE APARECIDA DE FARIA
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Barbosa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU:A282095-1